



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.588, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº 141/18 – Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

**Dispõe sobre a permissão de realização de testes de visão e exames de refração por Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Professores Alfabetizadores ou qualquer pessoa adequadamente qualificada.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica permitida a realização dos testes de visão e dos exames de refração por Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Professores, Alfabetizadores ou qualquer pessoa adequadamente qualificada.
- Art. 2º** - Fica proibida a adaptação de lentes de contato sem a prévia e expressa receita médica autorizada, emitida por profissional médico oftalmologista.
- Art. 3º** - Os exames mencionados no artigo 1º não poderão se realizar em estabelecimentos de comercialização de armações de óculos e lentes de grau.
- Art. 4º** - A fiscalização para assegurar o cumprimento da presente Lei ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 5º** - O descumprimento do disposto por esta Lei implicará ao infrator a multa no valor de 38,91 UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, sendo que, em caso de reincidência, o valor da multa será duplicado.
- Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 7º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.703, de 04 de novembro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Setembro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Setembro de 2.018.

PROT. 000926 CAMARA M. ASSIS 28/09/18 09:42